

Proex nº 184/1952

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Of. 93/52 - Prefeito*

Data: *05-12-52*

Assunto: *Auxílio G. S. Paucido.*

Distribuição: *Economia e Finanças*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES

OF/93/52

Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 1952.

Senhor Presidente,

Tendo V. S. comunicado, em ofício 63/52, de 9 do corrente, que essa Câmara indefiriu o pedido de auxílio de Cr\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil cruzeiros) solicitado pelo Ginásio Na. Sa. Aparecida, ficando, porém, deliberado, em plenário, a elevação da atual subvenção de Cr\$ 20.000,00 para Cr\$ 30.000,00, em vista da situação do mencionado Ginásio, encaminho a essa Casa o incluso projeto de lei, concedendo ou elevando a referida subvenção, para o exercício de 1953, e regulando o assunto de acordo com o convênio lavrado entre esta Prefeitura e a União Sul Brasileira de Educação e Ensino dos Irmãos Maristas, em 31 de dezembro de 1941 e constante do livro de contratos nº 3, existente na Secretaria, que, na cláusula primeira, letra c), obriga o município a manter, com caráter de permanência, na Lei Orçamentária, à título de auxílio, a dotação destinada ao mesmo auxílio e, na cláusula segunda, letra c, o citado Ginásio assume o compromisso de admitir como externos, 10 alunos gratuitos indicados pelo governo do município, com preferência filhos de viúvas pobres e operários, sendo que, enquanto permanecer a subvenção de Cr\$ 30.000,00, o número de matrículas gratuitas será aumentado de 5, ou sejam, 15.

Em vista do exposto, espero a aprovação do mencionado projeto de lei, aproveitando o ensejo para reiterar a V. S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

À Sua Senhoria o Senhor JOFRE G. MIGUEL,
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL.

/ft

Sr. Presidente

Bento Gonçalves, 10 de dezembro de 1953.

57433752

Somos pela aprovação do Projeto de Lei que eleva a subvenção - que a título de auxílio vem sendo dispensada ao Ginásio Nossa Senhora Aparecida, para Cr\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).-

Sala das sessões, 6 de Março de 1953

Artur

João Celso

*Aprovado em
1ª e única sessão
sem, unanimemente.*

Em 6.3.53

João Celso

Artur
Secretário

A sua honraria o Senhor João Celso, Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 187

de 10 de dezembro de 1952.

ELEVA A SUBVENÇÃO QUE, À TÍTULO
DE AUXÍLIO, FOI CONCEDIDA AO GI
NÁSIO NA. SA. APARECIDA DESTA -
CIDADE.-

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica elevada para CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) durante o exercício de 1953, a subvenção que, à título de auxílio, foi concedida ao Ginásio Na. Sa. Aparecida, desta cidade.

Art. 2º - A Lei Orçamentária do município, de acordo com o convênio existente, deverá manter, em caráter permanente, a dotação que, anualmente, seja destinada àquêle fim.

Art. 3º - O mesmo Ginásio, enquanto perceber a subvenção de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), será obrigado à admitir, como externos, 15 (quinze) alunos gratuitos indicados pelo governo do município, com preferência filhos de viúvas pobres e de operários, para o que deverão ser revistas as cláusulas primeira e segunda, letras c), do citado convênio.

Art. 4º - A despesa proveniente do auxílio de que trata o artigo 1º, correrá pela verba "Subvenções Escolares" - Despesas Diversas - Código 8.38.4 - letra a) - Extraordinárias, A conceder na forma da Lei e relativa ao Orçamento para 1953.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1952.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

ARTHUR ZIEGLER,
Prefeito.

Secretário do Município